

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N° 90 - DE 15 DE MAIO DE 1972

E MENTA:-- Define o Curriculo Pleno dos Cursos de Licenciatura em Letras, na forma do Parecer 283/62 e da Resolução nº 12/72, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Letras proporcionará habilitações pedagógicas em Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Alemã, Língua Francesa e Língua Espanhola e compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias comuns e de Área, e dos setores de Língua Portuguesa e Estrangeira, do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Letras e Artes;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do Regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias:
  - Língua Portuguesa II LA-1321 Pr. (LA-1320)
  - Literatura Portuguesa I LA-1330
  - Literatura Brasileira I LA-1340
  - Teoria Literária II LA-1316 Pr. (LA-1315)
  - Língua Latina LA-1463
  - Linguística II LA-1311 Pr. (LA-1310)
- IV - as disciplinas pedagógicas na forma do regulamento respectivo;
- V - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º dentre as seguintes:
  - Filologia Românica LA-1317
  - Literatura Grega LA-1460
  - Língua Grega LA-1410
  - Literatura Contemporânea da Língua Inglesa LA-1478 Pr. (LA-1476)
  - Literatura Contemporânea da Língua Francesa LA-1468 Pr. (LA-1467)
  - Cultura Francesa LA-1429 Pr. (LA-1421)
  - Cultura Espanhola LA-1439 Pr. (LA-1431)
  - Estética LA-1520
  - Literatura Latina LA-1463
  - Literatura Paraense LA-1345
- VI - as seguintes disciplinas do currículo mínimo e complementares obrigatórias, para efeito de habilitação pedagógica em:
  1. Língua Portuguesa:
    - Língua Portuguesa III LA-1322 Pr. (LA-1321)
    - Língua Portuguesa IV LA-1323 Pr. (LA-1322)

Língua Portuguesa V	LA-1324 Pr. (LA-1323)
Literatura Portuguesa II	LA-1331
Literatura Portuguesa III	LA-1332
Literatura Portuguesa IV	LA-1333
Literatura Brasileira II	LA-1340
Literatura Brasileira III	LA-1341
Cultura Brasileira	LA-1360
Filologia Românica	LA-1317

#### 2. Língua Inglesa

Língua Inglesa I	LA-1440
Língua Inglesa II	LA-1441 Pr. (LA-1440)
Língua Inglesa III	LA-1442 Pr. (LA-1441)
Língua Inglesa IV	LA-1443 Pr. (LA-1442)
Língua Inglesa V	LA-1444 Pr. (LA-1443)
Literatura Inglesa I	LA-1475
Literatura Inglesa II	LA-1476 Pr. (LA-1475)
Literatura Anglo Americana	LA-1477 Pr. (LA-1476)
Cultura Inglesa	LA-1449 Pr. (LA-1441)

#### 3. Língua Francesa

Língua Francesa I	LA-1420
Língua Francesa II	LA-1421 Pr. (LA-1420)
Língua Francesa III	LA-1422 Pr. (LA-1421)
Língua Francesa IV	LA-1423 Pr. (LA-1422)
Língua Francesa V	LA-1424 Pr. (LA-1423)
Literatura Francesa I	LA-1465
Literatura Francesa II	LA-1466 Pr. (LA-1465)
Literatura Francesa III	LA-1467 Pr. (LA-1466)
Filologia Românica	LA-1317

#### 4. Língua Alemã

Língua Alemã I	LA-1450
Língua Alemã II	LA-1451 Pr. (LA-1450)
Língua Alemã III	LA-1452 Pr. (LA-1451)
Língua Alemã IV	LA-1453 Pr. (LA-1452)
Língua Alemã V	LA-1454 Pr. (LA-1453)
Literatura Alemã I	LA-1480
Literatura Alemã II	LA-1481 Pr. (LA-1480)
Literatura Alemã III	LA-1482 Pr. (LA-1481)
Cultura Alemã	LA-1459 Pr. (LA-1451)

#### 5. Língua Espanhola

Língua Espanhola I	LA-1430
Língua Espanhola II	LA-1431 Pr. (LA-1430)
Língua Espanhola III	LA-1432 Pr. (LA-1431)
Língua Espanhola IV	LA-1433 Pr. (LA-1432)
Língua Espanhola V	LA-1434 Pr. (LA-1433)
Literatura Espanhola I	LA-1470
Literatura Espanhola II	LA-1471 Pr. (LA-1470)
Literatura Hispano-americana	LA-1472 Pr. (LA-1471)
Filologia Românica	LA-1317

Parágrafo único - Nas habilitações pedagógicas em Língua Portuguesa, Língua Francesa e Língua Espanhola a disciplina "Filologia Românica" passa a integrar o grupo III do presente artigo.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas

2/2

constantes do inciso II do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

**Parágrafo único -** Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

**Art. 3º -** Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura em Letras, serão observados os seguintes limites mínimos:

I - número de créditos total por habilitações pedagógicas:

- a) Língua Portuguesa - cento e trinta e oito (138) créditos;
- b) Língua Inglesa - cento e trinta e cinco (135) créditos;
- c) Língua Francesa - cento e trinta e cinco (135) créditos;
- d) Língua Alemã - cento e trinta e cinco (135) créditos;
- e) Língua Espanhola - cento e trinta e cinco (135) créditos.

II - Oito (8) créditos do total, em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno, dentre as relacionadas no inciso V do art. 1º.

III - trinta e quatro (34) créditos do total do Curso em disciplinas pedagógicas, a que se refere o inciso IV do art. 1º.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo, não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas que integram o Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

§ 3º - O aluno cursará obrigatoriamente as disciplinas do Primeiro Ciclo e as comuns às diversas habilitações pedagógicas, mais as específicas de pelo menos uma das habilitações pedagógicas.

**Art. 4º -** O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

**Art. 5º -** Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo oferecidas pelos Departamentos vinculados ao Centro de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

**Art. 6º -** Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo, do Curso de Licenciatura em Letras, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze

11/

(15) e no mínimo vinte e cinco (25) por semestre.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas fôr o necessário e suficiente para conclusão do Curso.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º - As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no currículo pleno:

a - Língua Portuguesa, corresponderá a:

a.1 - Língua Portuguesa I; Língua Portuguesa II; Língua Portuguesa III; Língua Portuguesa IV; Língua Portuguesa V.

b - Literatura Portuguesa, corresponderá a:

b.1 - Literatura Portuguesa I; Literatura Portuguesa II; Literatura Portuguesa III; Literatura Portuguesa IV.

c - Literatura Brasileira, corresponderá a:

c.1 - Literatura Brasileira I; Literatura Brasileira II e Literatura Brasileira III.

d - Linguística, corresponderá a:

d.1 - Linguística I e Linguística II.

e - Teoria da Literatura, corresponderá a:

e.1 - Teoria da Literatura I e Teoria da Literatura II.

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos propõem na forma dos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo obedecido os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 13 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de julho de 1965, do M.E.C.

Art. 10 - Respeitados os limites de créditos estabelecidos no art. 6º o aluno do Curso de Licenciatura em Letras poderá matricular-se em disciplinas que visem a habilitação em Língua Portuguesa ou numa Língua Estrangeira Moderna, ou simultaneamente em Língua Portuguesa e numa Língua Estrangeira Moderna (Port. do Ministério da Educação e Cultura nº 155, de 17.05.66, art. 1º).

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor nesta data ficando revogada a Resolução nº 48, de 27 de outubro de 1971.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de maio de 1972.

*1, 10/05/1972*  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DAS HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1 - Dados

Tempo útil	2.200
Limite mínimo anual	314
Limite mínimo semestral	157
Limite máximo anual	734
Limite máximo semestral	367

2 - Tempo previsto de duração p/ Língua Portuguesa

Total	2.370
No 1º Ciclo	710
No 2º Ciclo	1.660
$1.660 \div 5$ semestres =	332 < 367
$1.660 \div 4$ semestres =	415 > 367

2.2 - Em Língua Inglesa

Total	2.340
No 1º Ciclo	740
No 2º Ciclo	1.600
$1.600 \div 5$ semestres =	320 < 367
$1.600 \div 4$ semestres =	400 > 367

2.3 - Em Língua Francesa

Total	2.340
No 1º Ciclo	740
No 2º Ciclo	1.600
$1.600 \div 5$ semestres =	320 < 367
$1.600 \div 4$ semestres =	400 > 367

2.4 - Em Língua Alemã

Total	2.340
No 1º Ciclo	740
No 2º Ciclo	1.600
$1.600 \div 5$ semestres =	320 < 367
$1.600 \div 4$ semestres =	400 > 367

2.5 - Em Língua Espanhola

Total	2.340
No 1º Ciclo	740
No 2º Ciclo	1.600
$1.600 \div 5$ semestres =	320 < 367
$1.600 \div 4$ semestres =	400 > 367

## 3 - Tempo mínimo de Integralização Curricular

## 3.1 - Limites de créditos por semestres

mínimo 15  
máximo 25

## 3.2 - Número de créditos previstos para as diversas áreas

a - Língua Portuguesa

Total do Curso	138
----------------	-----

No 1º Ciclo	41
-------------	----

No 2º Ciclo	97
-------------	----

$$97 \div 5 \text{ semestres} = 19 < 25$$

$$97 \div 4 \text{ semestres} = 24 < 25 \text{ créditos}$$

b - Língua Inglesa

Total do Curso	135
----------------	-----

No 1º Ciclo	42
-------------	----

No 2º Ciclo	93
-------------	----

$$93 \div 5 \text{ semestres} = 18 < 25$$

$$93 \div 4 \text{ semestres} = 23 < 25$$

c - Língua Francesa

Total do Curso	135
----------------	-----

No 1º Ciclo	42
-------------	----

No 2º Ciclo	93
-------------	----

$$93 \div 5 \text{ semestres} = 18 < 25$$

$$93 \div 4 \text{ semestres} = 23 < 25$$

d - Língua Alemã

Total do Curso	135
----------------	-----

No 1º Ciclo	42
-------------	----

No 2º Ciclo	93
-------------	----

$$93 \div 5 \text{ semestres} = 18 < 25$$

$$93 \div 4 \text{ semestres} = 23 < 25$$

e - Língua Espanhola

Total do Curso	135
----------------	-----

No 1º Ciclo	42
-------------	----

No 2º Ciclo	93
-------------	----

$$93 \div 5 \text{ semestres} = 18 < 25$$

$$93 \div 4 \text{ semestres} = 23 < 25$$

## II - Funcionalidade nos termos da Resolução nº 23 do CONSEP

1 - Currículo Pleno - carga útil + 10% do limite mínimo estabelecido pelo CFE (2.700 hrs.)

CH Total - Limite máximo = 2.200 + 220 = 2.420 hrs.

2 - Carga Horária prevista p/ as diversas áreas

2.1 - Língua Portuguesa 2.370 < 2.420 hrs.

2.2 - Língua Inglesa 2.340 < 2.420 hrs.

2.3 - Língua Francesa 2.340 < 2.420 hrs.

2.4 - Língua Alemã 2.340 < 2.420 hrs.

2.5 - Língua Espanhola 2.340 < 2.420 hrs.

3 - Na distribuição da Carga Horária, a soma do tempo destinado às disciplinas do currículo mínimo devem situar-se entre 65% --- 75% do total do curso.

a - Língua Portuguesa

1.540 —— 1.775

CH prevista = 1.695

b - Língua Inglesa

1.521 —— 1.775

CH prevista = 1.725

c - Língua Francesa

1.521 —— 1.775

CH prevista = 1.725

d - Língua Alemã

1.521 —— 1.775

CH prevista = 1.725

e - Língua Espanhola

1.521 —— 1.775

CH prevista = 1.725

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Carga Horária: 2.370

Créditos: 138

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA						CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal				Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras		
		Aulas Teóri- cas	Aulas Práti- cas	Outras	Total						
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	645									36	
<u>TO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	525									28	
Língua Portuguesa IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Portuguesa III	
Língua Portuguesa V	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Portuguesa IV	
Literatura Portuguesa III	60	2	2	-	4	2	1	-	3		
Literatura Portuguesa IV	60	2	2	-	4	2	1	-	3		
Literatura Brasileira III	60	2	2	-	4	2	1	-	3		
Língua Portuguesa III	75	3	2	-	5	3	1	-	5	Língua Portuguesa II	
Literatura Portuguesa II	60	2	2	-	4	2	1	-	3		
Literatura Brasileira II	60	2	2	-	4	2	1	-	3		
<u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	120									8	
Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4		
Paléontologia Romântica	60	4	-	-	4	4	-	-	4		

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

Carga Horária Total: 2.340

Créditos: 135

CURRÍCULO PLENO	Semestral	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>										
Língua Inglesa I	615								33	
Língua Inglesa II	555								29	
Língua Inglesa III	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa I
Língua Inglesa IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa II
Língua Inglesa V	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa III
Literatura Inglesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa IV
Literatura Inglesa II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
Literatura Anglo-Americana I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Inglesa I
<u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	60								4	
Cultura Inglesa	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Língua Inglesa I e II

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA

Carga Horária: 2.340

Créditos: 135

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA	CREDITOS						PRÉ-REQUISITOS		
		Semestral	Semanal			Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>										
Língua Francesa I	615									33
Língua Francesa II	555									29
Língua Francesa III	75	3	2	-	5	3	1	-	-	4
Língua Francesa IV	75	3	2	-	5	3	1	-	-	4
Língua Francesa V	75	3	2	-	5	3	1	-	-	4
Literatura Francesa I	60	2	2	-	4	2	1	-	-	3
Literatura Francesa II	60	2	2	-	4	2	1	-	-	3
Literatura Francesa III	60	2	2	-	4	2	1	-	-	3
<u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	60									4
Filologia Romântica	60	4	-	-	4	4	-	-	-	4

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ

Carga Horária: 2.340

Créditos: 135

CURRÍCULO PLENO	Semestral	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITO
		Semanal			Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	
- DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	615								33
- DO CURRÍCULO MÍNIMO	555								29
- Língua Alemã I	75	3	2	-	5	3	1	-	4
- Língua Alemã II	75	3	2	-	5	3	1	-	4
- Língua Alemã III	75	3	2	-	5	3	1	-	4
- Língua Alemã IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4
- Língua Alemã V	75	3	2	-	5	3	1	-	4
- Literatura Alema I	60	2	2	-	4	2	1	-	3
- Literatura Alema II	60	2	2	-	4	2	1	-	3
- Literatura Alema III	60	2	2	-	4	2	1	-	3
- COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	60								4
- Cultura Alema	60	4	-	-	4	4	-	-	4
									Língua Alema I e II

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

Carga Horária Total: 2.340

Créditos: 135

CURRÍCULO PLENO	Semestral	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>									
Língua Espanhola I	615							33	
Língua Espanhola II	555							29	
Língua Espanhola III	75	3	2	-	5	3	1	-	4
Língua Espanhola IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4
Língua Espanhola V	75	3	2	-	5	3	1	-	4
Literatura Espanhola I	60	2	2	-	4	2	1	-	3
Literatura Espanhola II	60	2	2	-	4	2	1	-	3
Literatura Hispano-Americana	60	2	2	-	4	2	1	-	3
<u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	60							4	
Filologia Romântica	60	4	-	-	4	4	-	-	4

**CURRÍCULO PLENO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

Carga Horária Total: 1.725

Créditos: 102

CURRÍCULO PLENO	Semestral	CARCA HORÁRIA				CRÉDITOS			PRI-REQUISITOS	
		Semanal				Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	
		Aulas Teóri- cas	Aulas Fráti- cas	Outras	Total					
<u>DISCIPLINAS EÁSI</u>	780									
- DO CURRÍCULO MÍNIMO	345									
Língua Portuguesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
Teoria Literária I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
Linguística I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
Língua Latina	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
- COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	255									
Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
História da Arte I	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
Disciplinas Pedagógicas	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
<u>DISCIPLINAS OPTATIVAS</u>	120									
<u>DISCIPLINAS ELFIVAS</u>	60	-	-	-	-	-	-	-	4	
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	945									
- DO CURRÍCULO MÍNIMO	825									
Língua Portuguesa II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Portuguesa I
Literatura Portuguesa I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
Teoria Literária II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Teoria Literária I
Literatura Eraldeira I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
Disciplinas Pedagógicas	510	-	-	-	-	-	-	-	28	
Linguística II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Linguística I
<u>DISCIPLINAS OPTATIVAS</u>	120									
Antropologia Romântica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
Língua Grega	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
Aética	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
Literatura Latina	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
Literatura Romântica	60	2	2	-	4	2	1	-	3	

CURRÍCULO PLENO	Semestral	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
		Semanal				Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras							
Literatura Paraense	60	2	2	-	4	2	1	-	3		
Literatura Contemporânea da L. Inglesa	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Inglesa II	
Literatura Contemporânea da Francesa	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Francesa III	
Cultura Francesa	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Língua Francesa I e II	
Cultura Espanhola	60	4	-	-	4	-	-	-	4	Língua Espanhola I e II.	